

Itajaí, 24 de MAIO de 2010.

Ofício de Resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2010

**INTERESSADO: Weikan Tecnologia Ltda
Lauro Rubens Fugii**

Prezado Senhor:

Tendo em vista o Pedido de Esclarecimento relativo ao Edital de **Pregão Presencial N° 101/2010**, venho por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- a) *“O equipamento do fornecedor que dispomos possui 1 porta USB, mas com exatamente a mesma função (coleta de marcações para tratamento e dados para fiscalização).”*
- b) *“O equipamento que dispomos possui opção de 1 ou 2 impressoras com capacidade de bobinas de 40 metros cada uma (maior funcionalidade pelo melhor aproveitamento do papel e possibilidade de continuar a marcação do ponto em caso de término do papel em uma das impressoras)”*
- c) *“A capacidade de leitura de matrículas de nosso produto é de 4 a 16 dígitos”*
- d) *“Permissão de atualização remota do equipamento firmware via software. Este recurso está indisponível em nosso produto, pois ele não é permitido visto que qualquer alteração no equipamento implica em uma nova homologação junto ao Órgão Certificador e não poderá ser realizada em campo.”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Após consultado o departamento de **Recursos Humanos** do SEMASA, há de se esclarecer os pontos abaixo:

- a** – Deve-se alterar o TERMO DE REFERÊNCIA, para que conste **“pelo menos uma porta USB”**;
- b** – Deve-se manter redação atual.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

c – Deve-se alterar o TERMO DE REFERÊNCIA, para que conste: **“Capacidade de leitura de matrículas mínima de 4 e 16 dígitos”**:

d – Deve-se manter a redação atual.

Sem mais para o momento, altere-se o edital, altere-se a data de abertura do processo de licitação em tela dentro dos prazos fixados na Lei 10.520/2002.

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro